



Universidade Estadual de Maringá
Conselho Interdepartamental - CCA



RESOLUÇÃO Nº 069/2018-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 10/12/2018.

Aprova alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPC), referente a criação de disciplina.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária

Considerando o conteúdo do Processo nº 929/2009-PRO – vol. 5;
considerando a Resolução nº 068/2018-CI/CCA;
considerando a Resolução nº 140/2018-PPC;
considerando a deliberação do Conselho Acadêmico do PPC em 30/11/2018;
considerando o disposto no Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 05 de dezembro de 2018;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar a alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPC), referente a criação de disciplina, conforme segue:

| | | | | | |
|---------------------------|--|----|-----------------|----|------------------|
| Disciplina | Produção biológica de polímeros e oligômeros e suas aplicações na área de alimentos | | | | |
| Nível | Mestrado/Doutorado | | | | |
| Carga horária | 30 horas/aula | | | | |
| Departamento | Departamento de Farmácia | | | | |
| Número de créditos | Teórico: | 02 | Prático: | 00 | Total: 02 |
| Ementa | Fundamentação em biotecnologia enzimática e microbiana com conceitos de inovação e aplicações tecnológicas na área de alimentos. | | | | |

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 5 de dezembro de 2018.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
17/12/2018. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Altair Bertonha
Diretor